



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 113/98

Autor PAULO FELIX SAUDADE

Assunto AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROCEDER A ILUMINAÇÃO
PUBLICA E ASFALTAMENTO RUA: MARIA JOSÉ BAIRRO PRIMAVERA EM
ENGENHEIRO PEDREIRA MUNICÍPIO DE JAPERI.

Apresentado em 05 de 08 de 1998
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 12 de 08 de 1998

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____
Publicado em 23 de Setembro de 1998 no folha 3
lei n.º 604/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 04 / 08 / 1998
N.º 113 L.º 001 Fls. 053

PROJETO Nº 113/98

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder a Iluminação Pública e Asfaltamento na rua MARIA JOSÉ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder a Iluminação Pública e Asfaltamento na rua MARIA JOSÉ, bairro PRIMAVERA, Engenheiro Pedreira, município de Japeri.

Art.2º = As verbas para cumprimento do disposto no artigo 1º correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei passará a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 24 de Junho de 1998.

Paulo F. Saudades
PAULO FELIX SAUDADES
VEREADOR

(17) NO EXPEDIENTE
Em 5/8/98
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 11/8/98
APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 12/08/98



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder a Iluminação Pública e Asfaltamento na rua MARIA JOSÉ".

Autor: Vereador PAULO FELIX SAUDADES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, por seus representantes legais aprova a seguinte,

L E I:

Art.1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder a Iluminação Pública e Asfaltamento na rua MARIA JOSÉ, bairro PRIMAVERA, Engenheiro / Pedreira, município de Japeri.

Art.2º - As verbas para cumprimento do disposto no artigo 1º correrão por conta do orçamento em vigor.


Art.3º - A presente Lei passará a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri,

13 de Agosto de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
P R O T O C O L O
Em 04 / 08 / 1998
N.º 110 L.º 001 Fls: 05

P R O J E T O N.º 110/98

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6270, Quadra 03 do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6270, Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de EUNICE SILVA DE MELO, falecida em 29 de Novembro de 1996.

Art.2º - À família de EUNICE SILVA DE MELO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 17 de Março de 1998

Paulo F. Saudades
PAULO FELIX SAUDADES
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 5/8/98

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 11/8/98

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 12/08/98



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

EM 04 / 08 / 1998

N.º 113 L.º 001 Fis. 053

PROJETO Nº 113/98

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder a Iluminação Pública e Asfaltamento na rua MARIA JOSÉ".

TANTES LEGAIS,

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder a Iluminação Pública e Asfaltamento na rua MARIA JOSÉ, bairro PRIMAVERA, Engenheiro Pedreira, município de Japeri.

Art.2º - As verbas para cumprimento do disposto no artigo 1º correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei passará a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 24 de Junho de 1998.

Paulo F. Saudades

PAULO FELIX SAUDADES
VEREADOR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 113/98
AUTOR: VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Saudades

EM / /

Paulo

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR PAULO
FELIX SAUDADES, cuja ementa é: "Autoriza o Prefeito
Municipal a proceder a Iluminação Pública e Asfaltamento na rua
MARIA JOSÉ".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, / /

Paulo Paulo F. Saudades

RELATOR

Paulo

MEMBRO

Jose

MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº
 AUTOR: VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

Designo Relator o Vereador

Ari

 EM ____ / ____ / ____

Edis

 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Vereador PAULO FELIX SAUDADES
 _____, cuja ementa é: "Autoriza o Prefeito
Municipal a proceder a iluminação pública e asfaltamento na rua
MARIA JOSÉ".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

 RELATOR

Edis

 MEMBRO

Carlos

 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 604/98

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder a Iluminação Pública e Asfaltamento na rua MARIA JOSÉ".

Autor: Vereador PAULO FELIX SAUDADES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder a Iluminação Pública e Asfaltamento na rua MARIA JOSÉ, bairro PRIMAVERA, Engenheiro Pedreira, município de Japeri.

Art.2º - As verbas para cumprimento do disposto no artigo 1º correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei passará a vigir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 17 de Setembro de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA

PRESIDENTE